

## Diretoria de Patrimônio e Controle

Diretor: Thiago Ferreira Rangel

Formado em Direito e pós-graduação em Engenharia Ambiental. Foi Secretário de Obras e Serviços Públicos de Silva Jardim/RJ; Diretor do INEA/SEAS – DIBAPE – Governo do Estado do Rio de Janeiro; Consultor Independente; Gerente de Negócios e Desenvolvimento; Subsecretário de Meio Ambiente de São Gonçalo/RJ; Subsecretário Interino de Obras e Serviços Públicos de Maricá/RJ; Subsecretário de Meio Ambiente e Urbanismo de Maricá/RJ; Gestor Público Municipal e Estadual em Urbanismo e Meio Ambiente; e Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas do Estado do Rio de Janeiro – INEA/SEAS – DIBAPE. Atua desde agosto de 2025 no cargo de Diretor de Patrimônio e Controle da RIOTRILHOS.

**Telefone institucional:** (21) 2333-9004

**E-mail institucional:** [patrimoniocontroler@riotrilhos.rj.gov.br](mailto:patrimoniocontroler@riotrilhos.rj.gov.br)

**Endereço profissional:** Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ.

- Em conformidade com o Regimento Interno de 2018, descrevemos abaixo as competências e atribuições da Diretoria de Patrimônio e Controle:

### • **COMPETÊNCIAS:**

- I – cuidar da fiscalização e conservação do Patrimônio da Companhia;
- II – propor projetos de empreendimentos diversos destinados a incrementar a rentabilidade do Patrimônio da Companhia;
- III – coordenar as atividades de segurança e de vigilância do patrimônio da Companhia;
- IV – propor a política e estabelecer as diretrizes de trabalho para prestar, diretamente ou por meio de órgãos reguladores, consultoria especializada para a fiscalização e análise de desempenho de concessões de transportes metroviários;
- V – traçar diretrizes e estabelecer metas para exercer a fiscalização dos bens reversíveis dados em concessão;
- VI – emitir parecer técnico sobre o estado de bens reversíveis substituídos ou devolvidos pela concessionária, nos casos previstos no Contrato de Concessão;
- VII – promover e assegurar a integração funcional e operativa entre as áreas gerenciais subordinadas que executam a prestação de serviço de fiscalização e análise de desempenho de concessões de transportes metroviários;
- VIII – aprovar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação afetos a sua diretoria;
- IX - propor e acompanhar os processos de licitação afetos a sua diretoria; e
- X - coordenar as atividades de prestação de consultoria externa em sua respectiva Diretoria.

### • **ATRIBUIÇÕES:**

I - Planejar as atividades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos de consultoria especializada, assim como o monitoramento dos sistemas metroviários, aquaviários e rodoviários, com o objetivo de apurar a

segurança e a qualidade dos serviços prestados pelas Concessionárias de cada modal;

II - Propor a celebração de convênios e/ou contratos com órgãos e agências governamentais incumbidos, institucionalmente, da fiscalização e monitoração dos transportes públicos, com o objetivo de prestar apoio técnico para que o Estado possa exercer tal obrigação;

III - Encaminhar aos órgãos competentes, ou quando necessário, relatórios técnicos elaborados por seus departamentos, referentes a avaliação da qualidade dos serviços das Concessionárias;

IV - Manter corpo técnico e administrativo, em quantitativo de supervisão estratégica e em nível de gerenciamento operacional e de manutenção, com conhecimento operacional e de manutenção, com conhecimento atualizado dos diversos sistemas e procedimentos, habilitado a intervir e manter os serviços devidos à população usuária do metropolitano, em caso de emergência ou determinação governamental;

V - Propor a política e estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento das atividades afetas à Diretoria;

VI - Supervisionar a execução do orçamento-programa pertinente à Diretoria;

VII - Administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário da Companhia.